



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVA UNILATERAL

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, em Peixoto de Azevedo, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.238.631/0001-31, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito municipal, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 633, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, e do outro lado a Empresa: **ROGÉRIO GONÇALVES DE JESUS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.157.350/0001-54, com sede à Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, nº 444, Planalto, CEP 78057-800, Município de Cuiabá – MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada por sócio proprietário, o Senhor **Rogério Gonçalves de Jesus**, portador do RG nº 479.086 SSP/MT e do CPF nº 432.685.441-34, residente e domiciliado à Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, nº 444, Planalto, CEP 78057-800, Município de Cuiabá – MT, de comum acordo, **RESOLVEM** rescindir o contrato nº 024/2016, oriundo do processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fundamentação:

1.1 - A presente rescisão ora firmada pelo presente instrumento de distrato unilateral, acontece sem a execução do objeto, por razões de interesse público e de relevância, amparada no Art. 79, I, §1º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Rescisão.

2.1 - Fica por este instrumento, devidamente rescindido, o Termo de Contrato nº 024/2016, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



ETAPAS DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS E DE OUTROS CARGOS QUE NÃO TIVERAM APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”. Sendo que tal rescisão se dá a partir desta data de 31/03/2017, ficando as partes isentas de quaisquer multas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Disposições Finais

3.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso, para a solução das questões, oriundas do presente instrumento, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, de acordo com as normas de organização judiciária.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Peixoto de Azevedo, 31 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza
=CONTRATANTE=

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

RG: _____ RG: _____